

Protocolo 930/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 12/06/2023 às 17:06:29

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0657/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 449/2023, de autoria da vereadora, Valdeníria Dutra Ferreira (PSB), em resposta, encaminhamos o Ofício nº 1.125/2023-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

OFICIO_N_1125_2023_GP_PMC.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.125/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 09 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 11.709/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0657/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 449/2023, de autoria da vereadora, **Valdeníria Dutra Ferreira** (PSB), com emenda verbal do vereador **Rubens Macedo** (PTB), que indica ao Executivo Municipal o controle de circulação de veículos pesados no perímetro urbano e a realização de fiscalização, quanto à altura máxima permitida pelo CONTRAN, para as carretas que circulam no Município de Cáceres/MT.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que, no que concerne à circulação de veículos pesados dentro do domínio municipal, enviamos à Câmara Municipal de Cáceres o Projeto de Lei nº 050, de 11 de maio de 2023, que *Disciplina a circulação de veículos de carga, tratores, operações de carga e descarga no Município de Cáceres*, através do Ofício nº 835/2023-GP/PMC, sob o Protocolo 689/2023, na data de 18 de maio de 2023, com pedido de apreciação em caráter de urgência urgentíssima.

Como referido Projeto de Lei restringe o tráfego de veículos pesados dentro do Município *a priori* não seria necessária a alteração da rede de energia, telefonia ou internet nas vias da cidade. Entretanto, pode acontecer de algum veículo pesado descumprir o rigor do novo Projeto de Lei e causar dano à rede, motivo pelo qual providenciaremos a notificação das empresas ligadas ao setor para fins de adequação à legislação federal quanto à altura obrigatória.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 597D-2D62-BC16-1089

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 12/06/2023 16:02:52 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/597D-2D62-BC16-1089>

Protocolo 1- 930/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 13/06/2023 às 11:38:15

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 657/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 449/2023, de autoria da Vereadora Valdeniria Dutra.

—
Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO